

## Atualização de PDP (Processo de Desenvolvimento de Políticas)

**Acesso de OIGs e ONGIs a Mecanismos de Proteção e Direitos de Remediação da UDRP e URS.**

**Setembro de 2017**

### Futuras datas importantes

O WG (Working Group, Grupo de Trabalho) concluiu a revisão de todos os quarenta e seis comentários recebidos (inclusive do GAC) sobre seu Relatório Inicial disponibilizado para comentários públicos no final de janeiro de 2017 (encerrado em 31 de março). O relatório contém todas as recomendações preliminares do WG e algumas perguntas abertas para as quais o WG buscou contribuições da comunidade. O WG considerou fatos novos ou adicionais, argumentos legais e perspectivas apresentadas pelos comentários públicos. O WG está preparando suas recomendações finais que serão incluídas no Relatório Final enviado ao Conselho da GNSO. O WG espera concluir seu Relatório Final até o ICANN60 e convida o GAC e as OIGs a participarem na fase final desse trabalho.

### Resumo

Esse PDP (Policy Development Process, Processo de Desenvolvimento de Políticas) surgiu com base em uma recomendação de consenso do Grupo de Trabalho de PDP anterior da GNSO sobre a Proteção dos Nomes de Organizações Internacionais em todos os gTLDs (WG de OIGs/ONGIs). O Conselho da GNSO deveria solicitar um Relatório de Assunto, como uma etapa anterior a um possível PDP, para explorar possíveis correções nos mecanismos de proteção de direitos de reparação existentes, ou seja, a URDP (Uniform Dispute Resolution Policy, Política de Resolução Uniforme de Disputas) e o procedimento de URS (Uniform Rapid Suspension, Suspensão Rápida Uniforme), a fim de atender às necessidades específicas de OIGs (Organizações Governamentais Internacionais) e ONGIs (Organizações Não Governamentais Internacionais).

### Status de oportunidade de envolvimento



Em 2 de junho de 2014 o Conselho da GNSO [decidiu](#) iniciar o PDP após sua revisão do [Relatório de Assunto Final](#) e, em 25 de junho, o Conselho da GNSO [adotou](#) o regulamento para a formação do Grupo de Trabalho do PDP. Em 20 de janeiro de 2017, o WG [disponibilizou](#) seu Relatório Inicial para comentários públicos. Como parte da preparação das suas recomendações preliminares, o WG consultou um especialista externo sobre a questão da imunidade jurisdicional de OIGs e revisou a proposta do pequeno grupo de OIGs enviada ao GAC e ao Conselho da GNSO em

outubro de 2016. O texto completo da opinião legal do especialista e a proposta do pequeno grupo de OIGs estão incluídos como anexos no Relatório Inicial do WG.

As recomendações preliminares do WG incluem:

- (1) Sem propostas de alteração à UDRP ou à URS;
- (2) Para OIGs, o tempo de espera para registrar qualquer um dos dois procedimentos pode ser demonstrado realizando as comunicações e o procedimento de notificação de acordo com o Artigo 6ter da Convenção de Paris para a Proteção de Propriedade Industrial;
- (3) Criação de documento de Diretrizes Políticas para a UDRP e a URS esclarecendo –
  - (a) as opções procedimentais disponíveis para OIGs ao considerar se e como registrar uma reclamação (por exemplo, por meio de uma pessoa designada, agente ou licenciado)
  - (b) como as OIGs poderão satisfazer o requisito pendente
  - (c) que a limitação contida no Artigo 6ter(1)(c) deve ser levada em consideração por painelistas com relação às questões de má fé quando uma OGI registrar uma reclamação, e
  - (d) que nenhuma alteração ou novo processo específico é recomendado para ONGIs.
- (3) Quanto à questão da imunidade jurisdicional de OIGs, embora o WG não recomende nenhuma alteração à cláusula de Jurisdição Mútua na UDRP ou URS, ele sugere duas opções para lidar com a decisão inicial do painel nos casos em que um recurso para essa decisão seja apresentado por um respondente que tenha perdido a ação em um tribunal nacional e a OGI tenha conseguido alegar imunidade jurisdicional nesse tribunal. As duas opções são:
  - (a) a decisão inicial do painel seja corrompida, ou
  - (b) a decisão inicial do painel possa ser apresentada a um tribunal arbitrário internacional para uma nova revisão e determinação.

Por fim, o WG recomendou que a ICANN investigue a viabilidade de fornecer às OIGs e ONGIs acesso à UDRP e URS sem custo ou a um custo simbólico, de maneira alinhada aos conselhos do GAC sobre o tópico.

Durante o período para comentários públicos do Relatório Inicial, foram recebidas contribuições do GAC, do governo dos Estados Unidos e de várias OIGs, bem como de diversos Grupo de Partes Interessadas e Grupos Constituintes da GNSO e membros da comunidade. O WG revisou todos os comentários recebidos, as contribuições do ICANN59 e está considerando quais de suas recomendações iniciais talvez precisem ser modificadas com base nas contribuições da comunidade. O WG permanece ciente e está considerando uma sugestão feita ao grupo no ICANN59 para então disponibilizar a versão preliminar do seu Relatório Final para outro período de comentários públicos antes de enviá-la ao Conselho da GNSO.

#### **Informações adicionais:**

- Comunicado de período para comentários públicos e fórum:  
<https://www.icann.org/public-comments/igo-ingo-crp-access-initial-2017-01-20-en>
- Texto do Relatório Inicial do WG: <https://gns0.icann.org/en/issues/igo-ingo-crp-access-initial-19jan17-en.pdf>

- Regulamento do PDP (conforme adotado pelo Conselho da GNSO em 25 de junho de 2014): <http://gnso.icann.org/en/drafts/igo-ingo-crp-access-charter-24jun14-en.pdf>
- Disposições aditadas do Regulamento: <http://gnso.icann.org/en/council/resolutions#20150416-3>
- Espaço na Wiki do WG, incluindo documentos de referência e as atualizações mais recentes sobre as reuniões e as deliberações do WG: <https://community.icann.org/x/37rhAg>